



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. # ### PROCESTANCE AND THE PROCESTANCE AN

PROC. ADM. Nº 6.911/2023 PROC. ADM. INICIAL Nº 081/2023

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023/PMP, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 020/2022 PMP, Processo Administrativo n.º 081/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352**.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.594.097/0001-27, estabelecida na TRAV. DURANS, S/N, FOMENTO, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, senhor Welisson Rodrigues Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 055.143.883-52, portador do R.G. nº 0378346320099 SESC MA, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combiando com o §1º da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato nº 006/2023/PMP, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar a quantidade expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

| | FUNDEB INFANTIL | | | | | |
|--------------------|---|--------|----------|------------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | Pintura de fogão 4 bocas industrial | 6 | UNIDADE | R\$ 176.00 | R\$ 1.056.00 | |
| 2 | Pintura de fogão 6 bocas industrial | 4 | UNIDADE | R\$ 176,99 | R\$ 707,96 | |
| 3 | Pintura de fogão 2 bocas industrial | 4 | UNIDADE | R\$ 10,99 | R\$ 43,96 | |
| 4 | Pintura de fogão 4 bocas semi industrial | 5 | UNIDADE | R\$ 116,99 | R\$ 584,95 | |
| _ 5 | Pintura de fogão 2 bocas semi industrial. | - 5 | UNIDADE | R\$ 113,99 | R\$ 569,95 | |
| 6 | Limpi za geral de fogão 4 e 6 bocas | 11 | UNIDADE | R\$ 168,99 | R\$ 1.858.89 | |
| 7 | Limpeza geral de fogão 2 bocas | 13 | UNIDADE | R\$ 115,00 | R\$ 1,495,00 | |
| 8 | Troca de queimadores de fogão 2, 4, e 6 bocas. | 21 | UNIDADE | R\$ 77.99 | R\$ 1.637.79 | |
| 9 | Troca de injetores de fouão 2, 4 e 6 bocas | 20 | UNIDADE | R\$ 64.99 | R\$ 1.299.80 | |
| 10 | Troca de válvula de fogão 2, 4 e 6 bocas | 17 | UNIDADE | R\$ 75,99 | R\$ 1.291,83 | |
| 11 | Troca de regulador de gas. | 22 | UNIDADE | R\$ 85.99 | R\$ 1.891.78 | |
| 12 | Troca da mangueira de gás | 10 | UNIDADE | R\$ 20,99 | R\$ 209,90 | |
| 13 | Troca da abraçadeira da mangueira de gas | 19 | UNIDADE | R\$ 10.99 | R\$ 208,81 | |
| 14 | Pintura de foglio 4 bocas doméstico | 0 | UNIDADE | R\$ 257,99 | R\$ 0,00 | |
| 15 | Limpeza geral de fogão 4 bocas doméstico. | 0 | UNIDADE | R\$ 162.99 | R\$ 0.00 | |
| 16 | Troca de queimadores de fonão 4 bocas domestico | | UNIDADE | R\$ 37.99 | R\$ 37.99 | |
| 17 | Troca de injetores de fogão 4 bocas domestico | | UNIDADE | R\$ 42.99 | R\$ 42.99 | |
| 18 | Troca de válvula de fogão 4 bocas doméstico. | 0 | UNIDADE | R\$ 55,99 | R\$ 0.00 | |
| 19 | Montagem de fogão de 2 bocas | 2 | UNIDADE | R\$ 132,99 | R\$ 265,98 | |
| 20 | Montagem de fogao de 4 bocas | 3 | UNIDADE | R\$ 258,99 | R\$ 776,97 | |
| 21 | Montagem de fogão de 6 bocas | 2 | UNIDADE | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 | |
| | VALOR TOTAL | | | | RS 14.420,55 | |
| FUNDEB FUNDAMENTAL | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | Pintura de fogão 4 bocas industrial | 7 | UNIDADE | R\$ 176.00 | R\$ 1.232.00 | |
| 2 | Pintura de forão 6 bocas industrial | 5 | UNIDADE | R\$ 176.99 | R\$ 884,95 | |
| 3 | Pintura de foglio 2 bocas industrial | 5 | UNIDADE | R\$ 10,99 | R\$ 54.95 | |
| 4 | Pintura de fogão 4 bocas semi industrial | 5 | UNIDADE | R\$ 116,99 | R\$ 584,95 | |
| 5 | Pintura de forção 2 boças semi industrial | 5 | UNIDADE | R\$ 113.99 | R\$ 569,95 | |
| 6 | Limpeza geral de fogão 4 e 6 bocas. | 12 | UNIDADE | R\$ 168.99 | R\$ 2.027.88 | |
| 7 | Limpeza geral de fogão 2 bocas | 13 | UNIDADE | R\$ 115,00 | R\$ 1.495,00 | |
| 8 | Troca de queimadores de fonto 2, 4, e 6 bocas | 22 | UNIDADE | R\$ 77.99 | R\$ 1.715.78 | |
| 9 | Troca de injetores de fogão 2, 4 e 6 bocas | 21 | UNIDADE | R\$ 64.99 | R\$ 1_364_79 | |
| 10 | Troca de válvula de fogão 2, 4 e 6 bocas. | 18 | UNIDADE | R\$ 75,99 | R\$ 1.367.82 | |
| 10 | | | LINIDADE | R\$ 85.99 | R\$ 1.977.77 | |
| 11 | Troca de regulador de gas. | 23 | UNIDADE | K\$ 63,99 | IND 1-7/1-// | |
| | Troca de regulador de gás. Troca da mangueira de gás. | 23 | UNIDADE | R\$ 20,99 | R\$ 230,89 | |
| _ 11 | | | | | | |

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023/PMP





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| 17 | Troca de injetores de fogão 4 bocas domestico. | 1 1 | UNIDADE | R\$ 42,99 | R\$ 42,99 |
|----|--|-----|---------|------------|---------------|
| 18 | Troca de válvula de fogão 4 bocas doméstico. | 1 | UNIDADE | R\$ 55,99 | R\$ 55,99 |
| 19 | Montagem de fogão de 2 bocas, | 3 | UNIDADE | R\$ 132,99 | R\$ 398,97 |
| 20 | Montagem de fogâo de 4 bocas. | 3 | UNIDADE | R\$ 258,99 | R\$ 776,97 |
| 21 | Montagem de fogão de 6 bocas | 3 | UNIDADE | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 15.688,45 |
| | VALOR GLOBAL | | | | R\$ 30,109,00 |

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de mais ou menos 12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 30.109,00 (trinta mil, cento e nove reais). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 006/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 245.421,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 275.530,44 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificados conforme específicação abaixo:

ORGÃO: 02 — PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 — FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 — MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "b" do inc. I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 07 de agosto de 2023.

Augusto César Miranda Romaue Secretário Municipar de Educação CONTRAIS NITE DE PROPERTO

WELISSON ROPRIGUES SANTOS 05514388352

Welisson Rodrigues Santos Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF nº 280. 250. 643 -04

Nome:

CPE r

0, 26,593-39



ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | ACORDOS |
|-----|---|
| | Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos |
| | Naturais e Outro |
| | ADITIVOS |
| | Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano |
| | e Outros |
| | ATAS |
| | Secretaria de Estado da Saúde e Outras |
| | ATO |
| | Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão13 |
| _ | AVISOS |
| dis | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 13 |
| | COMUNICAÇÕES |
| | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras |
| | CONTRATOS |
| | Secretaria de Estado de Governo e Outros21 |
| | CONVOCAÇÕES |
| | Itacoara Agropecuária Ltda e Outras |
| | DECISÕES |
| | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 33 |
| | ERRATA |
| | Prefeitura Municipal de Morros - MA |
| | ESTATUTOS |
| | Instittuto Ellos e Outros |
| | NOTAS DE EMPENHO |
| | Secretaria de Estdao da Fazenda |
| | TERMO DE APOSTILAMENTO |
| | Secretaria de Estdao da Fazenda |
| | TERMO DE CESSÃO |
| | Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 39 |
| | TERMO DE COOPERAÇÃO |
| | Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão40 |
| | ERMO DE HOMOLOGAÇÃO |
| | Secretaria de Estado da Saúde |
| | TERMOS DE RATIFICAÇÃO |
| | Secretaria de Estado de Governo e Outro |
| | TERMOS DE RENOVAÇÃO |
| | Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA41 |

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PAR-TES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07.OBJETO: estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar.VIGÊNCIA: da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. DATA DE AS-SINATURA: 27.09.2023, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.683, de 2003. Lei Federal nº 13.019/2014. Lei Federal nº 13.204/2015. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Federal no 6.101/2007, Decreto Federal 8.726/2016, ASSI-NATURAS: PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Mejo Ambiente e Recursos Naturais: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ. Secretária-Geral: RITA DE CASSIA GUIMARAES MES-OUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

RADE PINHEIRO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID, Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PAR-TES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. DO OBJETO: A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR GLO-BAL: Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de R\$ 50.654.883,52 (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FORO: Comarca de São Luís/MA. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIO: Joslene Silva Rodrigues, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. DO OBJETO: A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término

teriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Márcio Antônio Silva de Almeida, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de fevereiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 006/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de fogões das Escolas da Rede Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8,666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 30.109,00 (trinta mil, cento e nove reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 07/08/2023; Término: 09/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática; 12.365.0314.2469.0000 - MA-NUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATAN-TE e Welisson Rodrigues Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro/ MA, 07 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 009/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PV SERVICE EIRELI - ME. OBJETO: fornecinento de água mineral, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA AL-TERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 28,260,38 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 14/08/2023; Término: 31/12/2023. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTI-VO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DE-SENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN-TO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRA-TANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 14 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 061/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA. OB-JETO: fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA. BASE LE-GAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 82.984,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 23/08/2023: Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESEN-VOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA. 23 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6° (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 110801009/2020, processo nº 150601/2020, Partes Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 02.772.763/0001-86, OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de um poço, para o abastecimento de água no Povoado Centro do Conrado Zona Rural deste Munícipio, Conforme Convenio nº 011/2019/SECID, prorrogar o prazo do contrato de nº 110801009/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL. Art. 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, valor Global de R\$ 209.992,54 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 180 (cento e oitenta) dias corrido. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 03 de julho de 2023, a 03 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Seliton Miranda de Melo CPF: 779.182.583-04, Prefeito Municipal pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Costa, CPF: 225.212.323-00, pela contratada data da assinatura 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 11º (Décimo Primeiro) Termo Aditivo ao contrato Nº 200101011/2020, Processo Administrativo nº 251101/2019 Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa CONTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 200101011/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa Para Construção da Praça Três Lagoas, no Povoado 03 Lagoas, Zona Rural deste Munícipio, conforme Convênio nº 008/2019, SECID, Valor do Contrato original global: R\$ 204.530,53 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 120 (cento e vinte) dias corrido, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente